

**JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

**AUTO AVALIAÇÃO DE BEM**

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado retro, do Juizado Especial Cível, autos de número 5168-79.2023.8.16.0058, promovidos pelo requerente ML GONÇALES E CIA LTDA contra ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, dirigi-me nesta cidade no endereço indicado e ali estando, após informações passo a **AVALIAR O BEM:**

Após verificar junto à prefeitura desta cidade, passo a avaliar o imóvel a seguir descrito:

**IMÓVEL: COTA PARTE SOBRE O IMÓVEL “FUTURA UNIDADE B” DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIDA”, COM DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 37.213 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO/PR.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

E, para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados.

  
MARIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR  
TÉCNICO JUDICIÁRIO CUMPRIDOR DE MANDADOS

